



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1947

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1947

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO N. 66 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado estadual da Criação de Mato Grosso do Sul comemorado no **dia 11 (sexta-feira) de outubro de 2024;**

Considerando o dia **28 (segunda-feira) de outubro de 2024**, em que se comemora o dia do servidor público, conforme previsto no art. 236, da Lei nº 8.112/1990; e

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - O Ponto Facultativo do dia 28 (segunda-feira) de outubro de 2024, em que se comemora o Dia do Servidor Público, fica transferido para o dia **10 (quinta-feira) de outubro de 2024**.

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de outubro de 2024.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1947

Página 3 de 5



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
10/out	quinta-feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Antecipação dia 28 de outubro
11/out	Sexta-feira	Data Magna Estadual	Feriado	Estadual	Lei Complementar n. 31/1977



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1947

Página 4 de 5

Portarias

PORTARIA N.º 261/2024 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDIO SANTOS VALENTIM** ocupante do Cargo de Provisão em comissão de **Gerente de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, Símbolo **DAS-4**, nomeado através da Portaria nº 192/2022 de 01 de setembro de 2022, lotado junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de outubro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2024 ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH - CRAVINHOS / SP

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do **Processo Administrativo nº 224/2024**, fica AUTORIZADA aquisição de **Veículo Adaptado para ambulância tipo A**, marca Mercedes / Sprinter, conforme especificado nesse **Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 01/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 - CIS AVH**. A FAVOR DA **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, CEP: 79.740-000, sob o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Glória de Dourados-MS, 07 de Outubro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2024 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024 - CIS AVH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024 - CIS AVH

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AVH - CRAVINHOS/SP

PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Roda Brasil Comercio e Serviços Ltda - Epp

OBJETO: Veículo Adaptado para ambulância tipo A, marca Mercedes / Sprinter, conforme especificado nesse **Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 01/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 - CIS AVH**, independentemente de transcrição.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0013.1029	Estruturação dos Serviços de Saúde
4.4.90.52.52	Veículos de Tração Mecânica

Glória de Dourados - MS, 08 de Outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Mercolis Alexandre Ernandes - Secretário Municipal de Saúde

Contratada: Claudio Teixeira Pinto Junior - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2024 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Aquisição de garrafas térmicas para distribuição entre os profissionais da Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **MACHADO E COIMBRA LTDA, CNPJ: 16.769.947/0001-00**, sob valor total de R\$14.700 (quatorze mil e setecentos reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 07 de Outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1947

Página 5 de 5

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para fornecimento de dois tablets, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DI CASTELI LTDA, CNPJ: 47.630.840/0001-00**, situada à Rua Antônio Aires de Alencar, nº 52, 1º andar, bairro Hosoume, CEP: 17.906-802 - Dracena/SP, sob valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 26 de Setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DI CASTELI LTDA, CNPJ: 47.630.840/0001-00**, situada à Rua Antônio Aires de Alencar, nº 52, 1º andar, bairro Hosoume, CEP: 17.906-802 - Dracena/SP, sob valor total de R\$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 26 de Setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
Pregão Presencial Nº 037/2022
PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de
Saúde de Gl.de Dourados - MS

CONTRATADA: Restaurante Máximo Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 083/2022 Pregão Presencial nº**

037/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 100/2022, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 100/2022**, passará de **05/10/2024** para **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 100/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados / MS, 05 de Outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Mercolis Alexandre Ernandes - Secretário Municipal de Saúde

Contratada: Roberto Tadao Ito - Representante da Empresa